



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

Comunicação nº 186/2026 - TJD/RJ

Despacho

Processo 115/2026: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional que por maioria de votos, absolveu:

-Cezar da Hora Andrade Fontoura (atleta do AA Portuguesa) quanto à imputação do Art. 254 § 1º inciso I e II do CBJD.

- Kawan Pizzo Santos de Oliveira (atleta do Sampaio Correa FE Ltda) quanto à imputação do art. 243-D, 258-A, 258 c/c art. 184 do CBJD.

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o l. Auditor **Dr. Felipe Bevilacqua**.
3. Vistas as defesas dos denunciados para apresentarem contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem as manifestações dos recorridos, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Presidente TJD/RJ